



ESTADO DO PARÁ  
**Prefeitura Municipal de Itaituba**



**DESPACHO**

A(o) Ilm<sup>o</sup>(a) Sr.(a)  
Amilton Teixeira Pinho

Em atendimento ao Art. 18º em comunhão com Art.72 inciso IV, Art 106 inciso II-a e Art 150 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com **Prestação de Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica, 40 (quarenta) amperes mês, para suprir as necessidades da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Professora Maria Pereira da Silva”, localizada na Rodovia Transgarimpeira, Distrito de Creporizinho pelo período de 12 (doze) meses.**

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:  
Exercício 2025, Atividade 12.361.0401.2.051 – Manutenção do Ensino Básico,  
Classificação econômica 3.3.90.36.00 – Outros servi. ter. pessoa física .

ITAITUBA - PA, 04 de Junho de 2025

Setor Responsável



ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

**OBJETO: Prestação de Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica, 40 (quarenta) amperes mês, para suprir as necessidades da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Professora Maria Pereira da Silva”, Localizada na Rodovia Transgarimpeira, Distrito de Creporizinho pelo período de 12 (doze) meses .**

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

ITAITUBA - PA, 05 de Junho 2025

AMILTON TEIXEIRA PINHO  
Secretário Municipal de Educação